



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1132 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) COM O OBJETIVO DE ELABORAR UMA NORMA OPERACIONAL PARA UNIFICAR A LINHA DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DOS VAZADOUROS E ÁREAS CONTAMINADAS PELA DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/000591/2022,

RESOLVE:



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975
www.inea.rj.gov.br

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar uma Norma Operacional para unificar a linha de análise dos processos de recuperação ambiental e Termo de Encerramento dos vazadouros e áreas contaminadas pela disposição irregular de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Designar **RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SELOS**, id. funcional 4461231-1, como coordenadora do GT, **PAULA DE CARVALHO REINOL**, id. funcional 4434288-8, **ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE**, id. funcional 2028385-7, **VICTOR HUGO AMORIM RIQUE**, id. funcional 5117874-5, **CRISTIANE ANDRADE DE LIMA**, id. funcional 4461102-1, e **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA**, id. funcional 4400714-0, para constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 28/04/2022, DO nº 075, página 18.